



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDITAL Nº 844, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

EDITAL DE CHAMAMENTO DOS SERVIDORES INTERESSADOS NA REMOÇÃO

O Núcleo Descentralizado de Gestão de Pessoas (NGP) por meio da Coordenadoria Administrativa e de Informação (CADI), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art.36, inciso II e inciso III, alínea “c” da Lei nº 8112/90, TORNA PÚBLICA o Edital de Chamada dos servidores interessado na remoção.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O presente edital destina-se a selecionar os servidores inscritos no Cadastro Permanente de Interesse de Remoção, interessados na remoção a pedido, para outra localidade de acordo com o inciso II e III, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, conforme vagas e inscrições constantes no item 2.
- 1.2. Este edital de chamada é regido pela Portaria Nº 3.884, de 16/10/2019 e executado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRD).
- 1.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o Art.11, §4º da Portaria Nº 3.884, de 16/10/2019, contados da sua publicação no site do IFSP. Os recursos deverão ser encaminhados via SUAP para NGP-DGP.

2. Da Distribuição das vagas iniciais e inscritos no Cadastro Permanente de Interesse de Remoção

- 2.1. Quadros de Vagas e Inscritos Técnico-Administrativos em Educação e Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

QUADRO A – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO				
CAMPUS	CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	INSCRITOS
Avaré	Técnico em Agropecuária	D	01	<i>Não há servidores inscritos</i>
Cubatão	Assistente Social	E	01	Dione Cabral Origem: ARQ – Destino 3: CBT
Pirituba	Bibliotecário-Documentalista	E	01	Tatiane Helena Borges de Salles Origem: VTP – Destino 3: PTB
Reitoria	Nutricionista	E	01	Thaiza Goes Fruneaux Origem: SZN – Destino 1: Reitoria
Campos do Jordão	Pedagogo	E	01	<i>Não há servidores inscritos</i>
Guarulhos	Técnico em Assuntos Educacionais	E	01	Roseane Peres Cardoso Origem: JCR – Destino 1: GRU

QUADRO B – DOCENTE			
CAMPUS	ÁREA	Nº DE VAGAS	INSCRITOS
Campinas	Eletrônica	01	Diego Deotti Origem: SOR – Destino 1: CMP
Jacareí	Arquitetura	01	<i>Não há servidores inscritos</i>
Jacareí	Informática	01	Lucas Venezian Povoá Origem: CAR – Destino 1: JCR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Pirituba	Letras Português e Inglês	01	Fernando da Silva Pardo Origem: CBT – Destino 1: PTB
			Kricia Helena Barreto Origem: CMP – Destino 1: PTB
			Tiago Brasil de Avila Origem: BTV – Destino 1: PTB
São Miguel Paulista	Informática	01	Vladimir Camelo Pinto Origem: SPO – Destino 1: SMP

2.2. Em conformidade com o Art. 6º e Anexo II da Portaria N° 3.884, de 16/10/2019, foi aplicado aos servidores, elencados abaixo, os critérios de pontuação. A classificação dos servidores será realizada da maior para a menor pontuação.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES			
CAMPUS - ÁREA	SERVIDORES INSCRITOS	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pirituba Área: Letras Português e Inglês	Fernando da Silva Pardo *	1º	123
	Tiago Brasil de Avila	2º	56
	Kricia Helena Barreto	3º	51

*O servidor **Fernando da Silva Pardo** foi contemplado pela remoção por ter a maior pontuação.

3. Das Vagas em Potencial

3.1. Quadro de Vagas em Potencial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

QUADRO C – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO				
CAMPUS	CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	INSCRITOS
Araraquara *	Assistente Social	E	01	Luana de Andrade Silva Canhone Origem: VTP – Destino 2: ARQ
Jacareí*	Técnico em Assuntos Educacionais	E	01	Karen Anne dos Santos Perez Origem: SLT – Destino 1: JCR

*Vaga aberta em decorrência da possibilidade de remoção das servidoras **Dione Cabral** e **Roseane Peres Cardoso**.

QUADRO D – DOCENTE			
CAMPUS	ÁREA	Nº DE VAGAS	INSCRITOS
Cubatão**	Letras Português e Inglês	01	Rubens Lacerda de Sá Origem: RGT – Destino 3: CBT
São Paulo**	Informática	01	Vagner Mendonça Gonçalves Origem: CJO – Destino 1: SPO

Vaga aberta em decorrência da possibilidade de remoção dos servidores **Fernando da Silva Pardo e **Vladimir Camelo Pinto**.

4. Consulta de Interesse na Remoção

- 4.1. Os inscritos que constam nos Quadros dispostos nos itens 2 e 3 deverão preencher o formulário - Termo de Aceite, conforme Anexo IV da Portaria N° 3.884, de 16/10/2019, impreterivelmente, **até o dia 06/12/2019** e encaminhar pelo SUAP à CADI-DGP.
- 4.2. O servidor inscrito que recusar o convite deverá formalizar sua desistência, através do preenchimento do formulário – Declaração de Declínio da Remoção,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

conforme Anexo III da Portaria N° 3.884, de 16/10/2019, impreterivelmente, **até o dia 06/12/2019** e encaminhar pelo SUAP à CADI-DGP.

- 4.2.1. A desistência formalizada pelo servidor nos termos do caput do item 4.2 acarretará na exclusão do mesmo no Cadastro Permanente de Remoção.
- 4.3. Decorrido o prazo estabelecido nos caputs dos itens 4.1 e 4.2 sem a manifestação do servidor, este será automaticamente excluído no Cadastro Permanente de Remoção.

5. Da Remoção

- 5.1. A remoção dar-se-á por meio de portaria. A portaria somente será emitida após a entrada em exercício do servidor que irá ocupar a sua vaga na Unidade de Lotação de origem.
- 5.2. Até que a portaria de remoção seja emitida, o servidor deverá continuar exercendo suas atividades na Unidade de Lotação de origem.
- 5.3. O servidor somente estará autorizado a deslocar-se para a nova sede a partir de data previamente determinada e que constará na Portaria de Remoção.
- 5.4. No caso de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente a portaria de remoção será emitida após o impedimento.
- 5.5. Efetivado o ato da remoção, o servidor deverá:
 - 5.5.1. Cumprir a jornada de trabalho estabelecida na unidade de lotação para a qual foi removido.
 - 5.5.2. Entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo mínimo de 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) dias, contados na data de publicação da portaria de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento.
 - 5.5.2.1. Somente o servidor que alterar o município de lotação poderá utilizar o prazo estipulado no caput do item 5.5.2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

5.5.3. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, nos períodos disposto no item 5.5.2, o prazo será interrompido e retornará a contagem a partir do término do impedimento.

5.6. Todas as despesas da mudança, decorrentes do ato de remoção, ocorrerão exclusivamente às expensas do servidor removido, não cabendo ao IFSP o pagamento de qualquer indenização a título de ajuda de custo e/ou transporte de mobiliário e de bagagem.

5.7. Publicada a portaria de remoção, o servidor deixará de compor o Cadastro Permanente de Remoção, sendo necessário o prazo de 60 (sessenta) dias de permanência na nova Unidade de Lotação, para possibilitar um novo cadastro.

6. Da Disposições Finais

6.1. As vagas dispostas abaixo serão encaminhadas para aproveitamento dos Concursos Públicos por não constarem inscritos no CADASTRO PERMANENTE DE REMOÇÃO - Inscrições realizadas até 29/11/2019.

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO			
CAMPUS	CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS
Avaré	Técnico em Agropecuária	D	01
Votuporanga	Assistente Social	E	01
Votuporanga	Bibliotecário-Documentalista	E	01
Suzano	Nutricionista	E	01
Campos do Jordão	Pedagogo	E	01
Salto	Técnico em Assuntos Educacionais	E	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DOCENTES		
CAMPUS	ÁREA	Nº DE VAGAS
Sorocaba	Eletrônica	01
Jacareí	Arquitetura	01
Caraguatatuba	Informática	01
Registro	Letras Português e Inglês	01
Campos do Jordão	Informática	01

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL